



3º EDITAL DE CONVOCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 003/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, de Cavalcante-GO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando a homologação do resultado do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2025, para provimento de vagas de pessoal em caráter temporário, considerando a retificação do resultado final, CONVOCA os aprovados, relacionados no Anexo I deste Edital, com vistas à contratação temporária, observadas as seguintes condições:

4. DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS E ASSINATURA DO CONTRATO TEMPORÁRIO

- 4.1 Os Candidatos relacionados no Anexo I do presente Edital deverão comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Cavalcante, no prazo de 3 (três) dias úteis, conforme item 15.9 do Edital do processo Seletivo Simplificado, para a entrega dos documentos relacionados no Anexo II deste Edital e assinatura do contrato de prestação de serviço temporário.
- 4.1.1 Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que falta de qualquer documento constantes no Anexo II acarretará o não cumprimento da exigência do item 1.1.
- 4.1.2 O não comparecimento nos termos do item 1 do presente edital, implicará a perda do direito a contratação ao cargo para o qual o candidato foi selecionado e eliminação do processo seletivo conforme item 14.7 do Edital Nº 003/2025.
- 4.1.3 É única e exclusiva responsabilidade do candidato proceder à abertura de conta corrente para recebimento de seus vencimentos pelo Banco do Brasil.

5. DOS ATOS DE CONTRATAÇÃO

- 5.1 Conferida a documentação o candidato estará apto a assinatura do Contrato.

6. DAS VAGAS PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS ESCOLA MUNICIPAL MORRO ENCANTADO E PRÉ ESCOLAR DAVID JOSÉ VIDAL.

- 3.1 Fica facultado aos candidatos aprovados no cadastro reserva para as demais unidades escolares a manifestação de interesse em assumir vaga nas unidades mencionadas neste item, situação em que deverão no prazo de 3 (três) dias úteis manifestar interesse a Secretaria Municipal de Educação.
- 3.1.1 O critério adotado será o de melhor classificado entre os interessados em assumir a vaga.

Cavalcante, 20 de janeiro de 2025.


Wanderleia dos Santos Rosa
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 281/2022

Wanderleia dos Santos Rosa
Secretária Municipal de
Educação
Decreto nº 281/2022



ANEXO I – RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS

7. CARGO: PROFESSOR(A)
Escola Municipal Morro Encantado

Classificação	Candidatos
10º LUGAR	Rodrigo Fernandes da Silva
11º LUGAR	Ana Carolina de Deus Coutinho

8. CARGO: PROFESSOR(A)
Pré Escolar David José Vidal

Classificação	Candidatos
2º LUGAR	Jamile da Silva Lustosa

Wandercelia dos Santos Rosa
Secretaria Municipal de Educação
Funcionário
Portaria nº 127/2025





ANEXO II – DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO

Para contratação o/a candidato/a convocado/a deverá apresentar ORIGINAL e cópia da seguinte documentação:

9. Carteira de identidade, serão aceitas carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelos Corpos de Bombeiros Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelos Institutos de Identificação; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.), desde que possuam o número de Registro Geral (RG) com sua data de expedição;
10. Título de Eleitor (frente e verso);
11. Certificado de Reservista, se for do sexo masculino;
12. Cadastro de Pessoa Física – CPF;
13. Número de PIS/PASEP;
14. Comprovante de endereço atualizado (últimos 3 meses), tais como: contas de energia ou telefone, contrato de locação, ainda, na falta deste, declaração do próprio punho do proprietário com firma reconhecida em cartório;
15. Comprovante de escolaridade (certificado/diploma) conforme exigência do edital;
16. Comprovante de inscrição no Conselho de Classe ao qual pleiteia a vaga;
17. Certidão Negativa do Cartório Distribuidor Cível Estadual disponível no site: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoNegativaPositivaPublica?PaginaAtual=1>
18. Certidão Negativa do Cartório Distribuidor Criminal Estadual disponível no site: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoNegativaPositivaPublica>
19. Certidão Negativa Cível e Criminal da Justiça Federal, expedidas em um mesmo documento, disponível no site: <https://portal.trf1.jus.br/Servicos/Certidao/>
20. Certidão Negativa da Justiça Eleitoral, de quitação com as obrigações eleitorais e relativas à quitação eleitoral, disponível no site: <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes>
21. Certidão Negativa da Justiça Eleitoral, relativa à condenação criminal eleitoral, disponível no site: <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>
22. Certidão de nascimento de filhos menores de 21 anos;
23. CPF dos filhos menores de 21 anos;
24. Certidão de Casamento ou Averbação de Divórcio;
25. Comprovante de Abertura da Conta Corrente no BANCO DO BRASIL, observando que conta poupança ou conta conjunta não serão aceitas.

OBS: Emitir também validação da certidão no link -> Validação de Certidão, na mesma página.

OBS 1: Os candidatos residentes fora do Município de Cavalcante deverão apresentar também as certidões cível e criminal do fórum da cidade de seu endereço domiciliar.